



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20171498, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a(s) Pessoa Jurídica(s) GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.070.646/0001-79, com sede à Tv. Bruno Alves, nº 28, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Educação/ Fundeb, Sr.(ª) FABIANA LACERDA SILVA, titular do CPF nº 806.018.202-15, carteira de identidade civil nº 5055862, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206, portadora do CNPJ: 16.689.850/0001-89, Endereço: Av. Castelo Branco, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68644-000, Cidade: Santa Luzia do Pará/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20171498, instruído no(a) Pregão nº 9/2017-0033, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20171498 até 30/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Atividade 0501.123610027.2.044 Encargos com Atividades de Apoio - Ensino Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do fundo municipal de Educação/Fundeb e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1 do Contrato nº 20171498, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará/Pará, 21 de setembro de 2018.

Pelo **Fundo Municipal de Educação/Fundeb de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

Fabiana Lacerda Silva
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CNPJ: 31.070.646/0001-79

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

Gelma Xavier de Lima
GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206

CNPJ: 16.689.850/0001-89

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-